



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 8589/2020 SESAU/PMA**

**Pregão Eletrônico nº. SRP. 012.SESAU.2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto: Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, para a futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar, Material Permanente- Máquinas Utensílios e Equipamentos diversos, Material Permanente- Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente- Equipamentos de Processamento de dados; Material Permanente- Aparelho de Utensílios Domésticos; Material Permanente- Equipamento Odontológico; Material Permanente -Equipamento Hospitalar, Material Permanente- Equipamento Radiológico; Material Permanente- Maquinas e Equipamentos Energético; Material Permanente- Aparelho de Medição e Orientação, Material Permanente - Técnico Hospitalar, Material de Consumo – Técnico Hospitalar, Material de Consumo Geral conforme emenda parlamentar de Nº 11948.192001/15-002; Nº 11948.192000/1160-02; Nº 11948-192000/1160-01; Nº 11948.192000/1160-08 destinados a organização da Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Distrito Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro de Ananindeua, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Jaderlândia, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência PAAR, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Aguas Lindas, Unidade Pronto Atendimento do Distrito Industrial por um período de 12 meses, conforme descrição constante no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.**

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar, Material Permanente- Máquinas Utensílios e Equipamentos diversos, Material Permanente- Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente- Equipamentos de Processamento de dados; Material Permanente- Aparelho de Utensílios Domésticos; Material Permanente- Equipamento Odontológico; Material Permanente -Equipamento Hospitalar, Material Permanente- Equipamento Radiológico; Material Permanente- Maquinas e Equipamentos Energético; Material Permanente- Aparelho de Medição e Orientação, Material Permanente - Técnico Hospitalar, Material de Consumo – Técnico Hospitalar, Material de Consumo Geral. Conforme emenda parlamentar de Nº 11948.192001/15-002; Nº 11948.192000/1160-02; Nº 11948-192000/1160-01; Nº 11948.192000/1160-08 destinados a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

organização da Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Distrito Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro de Ananindeua, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Jaderlândia, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência PAAR, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Aguas Lindas, Unidade Pronto Atendimento do Distrito Industrial por um período de 12 meses, conforme descrição constante no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.583, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.880 de 14 de julho de 2005, que regulamenta o Pregão no Município de Ananindeua, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/PA, 11 de Novembro de 2020

**GIOVANNA PESSOA BITENCOURT SALVINO**  
**OAB-PA Nº 30695**  
**Assessoria Jurídica – SESAU**